



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMPLEMENTO DA INDICAÇÃO N.º 123/2025

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

COAUTOR: Vereadores que a esta subscreve

EMENTA: Implementar um Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Deficiência no Âmbito do Município de Porto Real.

O autor solicitou a ampliação da proposta inicial, de forma que o atendimento não se restrinja apenas às **pessoas com deficiência**, mas que contemple também as **pessoas com mobilidade reduzida e os idosos**, tendo em vista que todos esses grupos enfrentam dificuldades de locomoção. Dessa forma, propõe-se que a Prefeitura disponibilize uma equipe específica para realizar a vacinação de forma domiciliar, garantindo o acesso à imunização de forma mais inclusiva e humanizada.

O autor também convida todos os vereadores a subscreverem a presente indicação, unindo esforços em prol de uma ação que beneficia significativamente a população.

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

Anderson Martins Florentino

Henry de Carvalho Nunes

Claudio Luis Guimarães

Jonas Fernando da Silva

Diego Graciani de Almeida

Leonardo Odilon de Novais

Fábio Nunes Maia

Luís Fernando da Silva

Fernanda Emerenciano dos Santos

Renan Márcio de Jesus Silva

Porto Real, 14 de maio de 2025

INDICAÇÃO APROVADA COM ADENDO EM 14/05/2025

ANEXO: PROPOSITURA ORIGINÁRIA.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

